



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

PORTARIA N°41/2024
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado e afixado no

lugar de costume no dia

09 / 09 / 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora
ADAILCE GUIMARÃES SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº086, referente período aquisitivo compreendido entre 24/05/2022 a 23/05/2023 e 20 dias referente ao período aquisitivo compreendido 24/05/2023 e 23/05/2024, que serão gozadas a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Identificação**

CONTRATO NÚMERO:	013/2023
OBJETO:	OBRA para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apiacás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apiacás-MT
CONTRATADA:	CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP
CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS - MT

Termo

O presente contrato está sendo encerrado por motivo da obra objeto do mesmo estar concluída e recebida.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais e ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apiacás, MT. 29 de agosto de 2024.

De acordo

Câmara Municipal de Apiacás

Sr. Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

Francisco Robério Da Silva Cavalcante

Procurador Da Cerezoli & Santos LTDA EPP

Contratada

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Identificação**

CONTRATO NÚMERO:	013/2023
OBJETO:	OBRA para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apiacás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apiacás-MT
CONTRATADA:	CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP
CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS - MT

Termo

O presente contrato está sendo encerrado por motivo da obra objeto do mesmo estar concluída e recebida.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais e ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apiacás, MT. 29 de agosto de 2024.

De acordo:

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

Engenheiro Civil CREA-MT 035714

Departamento de Engenharia

Câmara Municipal de Apiacás

Sr. Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES****CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 172/2024**

"Dispõe sobre a nomeação de Relator Especial do Projeto de Lei nº 057, de 13 de junho de 2023, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 71, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no referente Processo submetido ao Ofício sob nº 4.182, de 06 de setembro de 2024, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Vereador CÉZARE PASTORELLO (PT), como **Relator Especial do Projeto de Lei nº 057, de 13 de junho de 2023**, que "que Institui a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - Pomapo".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 06 de setembro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 41/2024****DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADAILCE GUIMARÃES SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido entre 24/05/2022 a 23/05/2023 e 20 dias referente ao período aquisitivo compreendido

24/05/2023 e 23/05/2024, que serão gozadas a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº40/2024.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024; que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 039/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências".

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias normais ao servidor **DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA**, Matrícula nº 54, pelo período de 09 a 28 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024.

Artigo 2º - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal nº 892/2015, 1/3 das férias será convertidos em pecúnia.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 05 de setembro de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Ano 13 N° 3429

Divulgação segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Página 33

Publicação terça-feira, 10 de setembro de 2024

Art. 3º. – Fica baixado os bens por ser declarado como bem de material de consumo para o serviço público o bem mobiliário descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Campos de Júlio - MT, por se encontrarem classificados como bem permanente e o mesmo foi classificado indevido, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

14 - ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000444	LIVRO COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADM	462,88	BAIXA – LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
2	000445	LIVRO CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	261,98	BAIXA – LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Art. 4º. – Os bens móveis referidos nos artigos anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Alex dos Santos Araújo

Presidente

Enoque Alencar da Silva

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº40/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE".

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor JÓRIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE, matrícula nº109, referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2023 a 08/02/2024, que serão gozadas no período de 09 a 28 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº41/2024

DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADAILCE GUIMARÃES SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº086, referente período aquisitivo compreendido entre



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 Nº 3429

Divulgação segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Página 34

Publicação terça-feira, 10 de setembro de 2024

24/05/2022 a 23/05/2023 e 20 dias referente ao período aquisitivo compreendido 24/05/2023 e 23/05/2024, que serão gozadas a partir do dia 12 de setembro de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 05 de setembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO Nº: 011/2024 - CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/001-69;

CONTRATADA: AFC Informatica & Internet LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.823.984/0001-90;

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP;

VALOR TOTAL: R\$ 17.820,00 (Dezessete mil e oitocentos e vinte reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico aos computadores, periféricos e ativos de rede, compreendendo os serviços de instalação de hardwares, softwares e equipamentos de informática, configuração, montagem e desmontagem, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, nos termos da Dispensa nº 015/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 030/2024.

Ipiranga do Norte-MT, 06 de setembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 23/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O Senhor PEDRO CARLOS NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica concedido Licença Prêmio a servidora MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA, lotada na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, no período de 09/09/2024 A 23/09/2024, totalizando 15 dias, correspondente ao período aquisitivo 2018/2023.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 06 de Setembro de 2023.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no portal do Transparência e Diário Fiscal do TCE/MT.

CIÊNCIA DA SERVIDORA

Eu, MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA, declaro-me ciente e anuente deste ato legal.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA